



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

12 de Julho de 2016 - ANO - XV. Nº 1068- Pág. 01 à 29

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO

DECRETO Nº 843, DE 28 DE JUNHO DE 2016. Declara luto oficial. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art.59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. DECRETA: Artigo único. É declarado luto oficial em todo o Município de Caucaia, por três dias, a partir de 28 de junho de 2016, em sinal de pesar pelo falecimento de LEONARDO MOREIRA DE SOUSA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de junho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

## CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIA

PORTARIA Nº 91 , DE 6 DE JULHO DE 2016. CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO EXERCER MANDATO SINDICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI, e VII o art.143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.111, de 23 de dezembro de 2009 e a Lei Municipal nº 2.315, de 16 de abril de 2012. CONSIDERANDO a documentação constante do Processo nº 8490/2016; RESOLVE: Art. 1º. Art. 1º. CONCEDER , ao servidor MAX PESSOA DE PAULA , Matrícula nº 11907, ocupante da função de Professor de Educação Básica, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para exercer mandato no Sindicato dos Servidores Públicos Lotados nas Secretarias de Educação e de Cultura do Estado do Ceará e nas Secretarias ou Departamentos de Educação e ou Cultura dos Municípios Cearenses - APEOC, para o qual foi eleito, EM SUBSTITUIÇÃO a ROCKLINE FERNANDES ALVES DE SOUSA, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO. Art. 2º O afastamento que trata o artigo anterior se dará a partir de 04 de julho de 2016 e perdurará até 2019. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 6 de Julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20120105001 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por sua Secretária Sra. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATADA: Empresa: SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. Nº 08.914.052/0001-85, com Sede à Rua Av Sul do Cumbuco, 2408 Cumbuco – Caucaia – CE, neste ato representada pelo Sr. Jorge Manuel Ferraz Festas, inscrito no CPF sob o nº 701.451.581-01, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseado no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666/93. O Contrato nº 20120105001 tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHES PROINFÂNCIA TIPO B E TIPO C EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a prorrogação dos prazos previstos na cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente termo, Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 21 de novembro de 2016 e o prazo de vigência contratual em 31 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 24 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Antonia Claudia de Paula Lima – Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: Socorpena Construções Ltda -Sr. Jorge Manuel Ferraz Festas.

## ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº 05, 06 DE JULHO DE 2016 – EDUCAÇÃO. Normatizar o processo de unificação da escolha dos Livros Didáticos no âmbito do Programa Nacional de Livro Didático (PNLD) para o ensino fundamental II a ser utilizado na rede Municipal de Ensino no triênio de 2017/2019. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso da sua atribuição legal que lhe é conferida pelo Art. 62, inciso V, da Lei

Orgânica do Município, Este Ato segue os preceitos da Constituição Federal, no art. nº 206, que orienta sobre o Ensino Escolar e na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (LDB), que ratifica os preceitos determinados na Constituição Federal. Destaca-se e segue-se também o que recomenda o parecer nº 11/2010 que trata da seleção e da forma de organização dos conteúdos no planejamento do currículo escolar. Nesse sentido e em consonância também com o art. nº 32 da LDB. RESOLVE editar o seguinte Ato: Art. 1º Normatizar o processo de unificação da escolha dos Livros Didáticos no âmbito do Programa Nacional de Livro Didático (PNLD) para o ensino fundamental II a ser utilizado na rede Municipal de Ensino no triênio de 2017/2019, atendendo aos objetivos que regem a educação básica como: I. O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da Leitura, da escrita e do cálculo; II. A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III. O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV. Fortalecimento dos veículos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. Art. 2º Para tanto se faz necessário a organização do processo de análise e unificação que consta de dois momentos. 1. Estudo dos títulos realizados pelos professores das disciplinas específicas no ambiente escolar seguindo o cronograma estabelecido e expedido às escolas pela SME em junho de 2016, constando orientações norteadoras do processo, versando sobre normas, critérios e documentos a serem utilizados tais como: proposta pedagógica constante no projeto político pedagógico da escola e diretrizes curriculares municipais para o ensino fundamental; 1.2. Componentes curriculares a serem selecionados:

| COMPONENTE CURRICULAR      | NATUREZA DA OBRA                         |
|----------------------------|--|
| ARTE                       | REUTILIZÁVEL, ACOMPANHADA DE CD EM ÁUDIO |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA       | REUTILIZÁVEL                             |
| GEOGRAFIA                  | REUTILIZÁVEL                             |
| HISTÓRIA                   | REUTILIZÁVEL                             |
| LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA | CONSUMÍVEL, ACOMPANHADA DE CD EM ÁUDIO   |
| LÍNGUA PORTUGUESA          | REUTILIZÁVEL                             |
| MATEMÁTICA                 | REUTILIZÁVEL                             |

2. Momento realizado na Secretaria de Educação para unificação, tendo como base as quatro primeiras coleções mais votadas por disciplina, resultante do primeiro processo realizado nas escolas. Este dar-se-a por uma bancada composta por professores especialistas efetivos e em exercício das suas funções inerente ao cargo, seguindo critérios estabelecidos pela SME e guia de livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD – 2017, expedido pelo Ministério da Educação em junho de 2016, com resenhas e informações necessárias à escolha das obras destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental. QUADRO RESULTANTE DO PRIMEIRO MOMENTO.

| CODIGOS            | TÍTULOS / DISCIPLINAS            | EDITORAS        |
|--------------------|----------------------------------|-----------------|
| PORTUGUES          |                                  |                 |
| 0055P17012         | PORTUGUÊS LINGUAGENS             | SARAIVA         |
| 0034P17012         | PROJETO TELÁRIS                  | ÁTICA           |
| 0061P17012         | SINGULAR & PLURAL                | MODERNA         |
| 0073P17012         | UNIVERSO LÍNGUA PORTUGUESA       | SM              |
| LÍNGUA ESTRANGEIRA |                                  |                 |
| 0024P17092         | WAY TO ENGLISH                   | ÁTICA           |
| 0090P17092         | TEAM UP                          | MACMILLAN - FTD |
| 0143P17092         | TIME TO SHARE                    | SARAIVA         |
| 0094P17092         | IT FITS                          | SM              |
| ARTES              |                                  |                 |
| 0035P17062         | PROJETO MOSAICO                  | SCIPIONE        |
| 0088P17062         | POR TODA PARTE                   | FTD             |
| MATEMÁTICA         |                                  |                 |
| 0097P17022         | VONTADE DE SABER                 | FTD             |
| 0046P17022         | MATEMÁTICA IDÉIAS E DESAFIOS     | SARAIVA         |
| 0033P17022         | PROJETO TELÁRIS                  | ÁTICA           |
| 0029P17022         | MATEMÁTICA COMPREENSÃO E PRÁTICA | MODERNA         |
| CIÊNCIAS           |                                  |                 |
| 0022P17032         | PROJETO TELÁRIS                  | ÁTICA           |
| 0064P17032         | CIÊNCIAS NOVO PENSAR             | FTD             |
| 0011P17032         | INVESTIGAR E CONHECER            | SARAIVA         |
| 0021P17032         | CIÊNCIAS NATURAIS                | MODERNA         |
| HISTÓRIA           |                                  |                 |
| 0126P17042         | HISTÓRIA SOCIEDADE E CIDADANIA   | FTD             |
| 0048P17042         | PROJETO MOSAICO                  | SCIPIONE        |
| 0054P17042         | VONTADE DE SABER                 | FTD             |
| 0059P17042         | PROJETO ARARIBÁ                  | MODERNA         |



— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Régis Freitas Matos

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Cynthia Aguiar Neves Osterno

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Antônia Cláudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
Everton Krystian Vieira Rodrigues

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Valdene Rífane Gurgel

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Juçara Peixoto da Silva Marques

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Ana Cristina Dias Carneiro

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Regis Martins de Oliveira

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

| GEOGRAFIA  |                          |          |
|------------|--------------------------|----------|
| 0038P17052 | PROJETO MOSAICO          | SCIPIONE |
| 0058P17052 | EXPEDIÇÕES GEOGRÁFICAS   | MODERNA  |
| 0044P17052 | VONTADE DE SABER         | FTD      |
| 0075P17052 | GEOGRAFIA HOMEM E ESPAÇO | SARAIVA  |

Art. 3º Portanto, fica determinada a Subsecretaria Pedagógica, através da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico e da Supervisão de Apoio à Escola, o gerenciamento e a realização de todo o processo. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº. 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2016. DELEGA, NO PERÍODO DE 01/02/2016 À 29/02/2016, AO SUBSECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO AS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município e legislação municipal pertinente a espécie, CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, no período de 01/02/2016 à 29/02/2016, CONSIDERANDO a necessidade de gestão, assinaturas de empenhos, liquidações e demais atos de ordenação de despesas referentes à Secretaria

Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, CONSIDERANDO a assinatura de contratos, convênios, termos de cooperação e demais termos congêneres referentes à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. RESOLVE: Art. 1º. DELEGAR, no período de 01/02/2016 à 29/02/2016, ao Subsecretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas à função do Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, podendo o mesmo assinar Convênios e Termos congêneres, firmar Contratos, autorizar empenhos, liquidações, ordenar despesas e demais atos de administração da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, em 29 de janeiro de 2016. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

PORTARIA Nº. 04, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016. Exonera, a servidora Izadora Irma Silva Queiroz Monteiro Duarte, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica de Apoio a Gestão Financeira, simbologia CTEC - 4. O SUBSECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas através dos termos da Portaria nº 03, de 29 de janeiro de 2016 e legislação municipal pertinente a espécie, CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, no período de 01/02/2016 à 28/02/2016, CONSIDERANDO a necessidade de gestão, assinaturas de empenhos, liquidações e demais atos de gestão e ordenação de despesas referentes à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e



Empreendedorismo. RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, a partir de 29 de fevereiro de 2016, a servidora Izadora Irma Silva Queiroz Monteiro Duarte, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica de Apoio a Gestão Financeira, simbologia CCTEC - 4, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 750, de 29 de maio de 2015, com exercício funcional na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, em 29 de fevereiro de 2016. ALEXANDRE DE LIMA FONSECA - Subsecretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N.º. 05, DE 31 DE MARÇO DE 2016. Exonera, o servidor Carlos William Xavier Bernardo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Trabalho de Organização, Promoção e Valorização da Produção Local, simbologia CCASS - 3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 1º do Decreto n.º 609, de 11 de junho de 2014. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de março de 2016, o servidor Carlos William Xavier Bernardo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Trabalho de Organização, Promoção e Valorização da Produção Local, simbologia CCASS - 3, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 750, de 29 de maio de 2015, com exercício funcional na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, em 31 de março de 2016. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## EXTRATOS

CONTRATO N.º.: 20140328001. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 23.001/2014-DP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. CONTRATADO: JOANA PORTO DUTRA. DA MOTIVAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM O PROPÓSITO DE ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PERMITINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL COMO FORMA DE MANTER E ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, RELATIVAS A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO SINE MUNICIPALIZADO/CASA DO TRABALHADOR, DIANTE DA PRIVILEGIADA LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO. DA VIGÊNCIA: A PRORROGAÇÃO ORA FORMALIZADA SE EFETIVARÁ PELO LAPSO TEMPORAL DE 08 (OITO) MESES, ALTERANDO O PRAZO DA CLÁUSULA OITAVA, PASSANDO O CONTRATO N.º. 20140328001 A TER DATA FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2016. DA ASSINATURA: FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO.

CONTRATO N.º.: 20130510004. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23.007/2012. CONTRATANTE: SECRETARIA

MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. CONTRATADO: INSTITUTO PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA. DA MOTIVAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM O PROPÓSITO DE ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PERMITINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS JÁ CONTRATADOS COMO FORMA DE CONCLUIR AS AÇÕES CONTRATADAS A FIM DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS METAS PACTUADAS POR FORÇA DO CONVÊNIO N.º 016/2012 - MTE/SENAES, SICONV N.º 771199/2012, EM VIRTUDE DE SUA PRORROGAÇÃO ATÉ O DIA 31/12/2016, E POR FORÇA DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO FEITA PELA CONTRATADA, MANTIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ORIGINAIS. DA VIGÊNCIA: A PRORROGAÇÃO ORA FORMALIZADA TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 20130510004 PARA 31/05/2016. DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2016. DA ASSINATURA: FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N.º: 20150130003. DISTRATO N.º.: 004/2015/SETEM. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. CONTRATADO: PROVIX COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-EPP. DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A RESCISÃO AMIGÁVEL DISPOSTA NO ART. 79, II, DA LEI FEDERAL N.º. 8.666/93 E NA JUSTIFICATIVA DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO A QUAL AUTORIZA A PRESENTE RESCISÃO. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO POSSUI POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º. 20150130003, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 23.001/2014 CUJA FINALIDADE ERA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2015. DA ASSINATURA: FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2016. A COMISSÃO EXAMINADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016, PARA FINS DE SELAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DESTINADA À FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO PARA OFERTAR O SERVIÇO SOCIOASSISTÊNCIA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA. FICA CLASSIFICADA A INSTITUIÇÃO SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, CNPJ 23.467.467/0001-41, ATENDENDO AOS ITENS 4, 5, 6 e 10 DO EDITAL 01/2016. CAUCAIA, 08 DE JULHO DE 2016. ALLINE ARAGÃO PONTES. CAMILE LIMA GOMES DOS SANTOS. FRANCISCA SILVA HELENA BARBOSA DUARTE. COMISSÃO EXAMINADORA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### AVISO

ESTADO DO CEARÁ- CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016-TP. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMC comunica aos interessados o resultado final da Tomada de Preços Nº 005/2016, cujo objeto é a Reforma do prédio da Câmara Municipal de Caucaia, localizada da Praça Coronel Fausto Sales, n.º. 464, Centro. Foi vencedora a empresa C. E. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, por haver ofertado o valor global de R\$ 327.772,58 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Ciência aos interessados. Caucaia-CE, 11/07/2016. PEDRO BEAL DE FREITAS VASCONCELOS - Presidente da CPL.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.002/2016 - SIGNATÁRIOS: DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL REPRESENTANTE: ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: L&S SPORT COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI REPRESENTANTE: JOANA DARCK RISLAING FERREIRA BEZERRA; VALOR REGISTRADO PARA O LOTE 01 (EXCLUSIVO ME E EPP): R\$ 43.658,40; LOTE 02 (EXCLUSIVO ME E EPP): R\$ 58.145,20; LOTE 03 (EXCLUSIVO ME E EPP) R\$ 19.203,99 PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07.002/2016. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS À ME E EPP) DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.008/2016-SRP. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, COMUNICA AOS INTERESSADOS O ADIAMENTO PARA ÀS 09H00MIN HORAS DO DIA 21 DE JULHO DE 2016, DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2016-SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, INICIALMENTE AGENDADA PARA AS 09H00MIN DO DIA 12 DE JULHO DE 2016, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. 11 DE JULHO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.004/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS AULAS PRÁTICAS, EDIÇÃO 2014/2016 DO PROJÓVEM URBANO DO ARCO OCUPACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. CONTRATANTE: SRA. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). CONTRATO Nº 20160623005 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0821 2090 3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.00.99. CONTRATADO: VICENTE DE CARVALHO SANTOS-EPP, REPRESENTADA PELO SR. VICENTE DE CARVALHO SANTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2016 À 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 09.002/2016-CP. A CPCL DE CAUCAIA-CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ NO DIA 13 DE JULHO DE 2016 ÀS 10 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA CORONEL CORREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA, CEARÁ, A SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES A CONCORRÊNCIA Nº 09.002/2016-CP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO DE OLIVEIRA, VICENTE ARRUDA CAUCAIA/CE. CAUCAIA, 08 DE JULHO DE 2016. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA – PRESIDENTE DA CPCL.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 26.001/2016. A PREGOEIRA DE CAUCAIA/CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, A SESSÃO DO PP Nº 26.001/2016, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADO A RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, QUE IRIA ACONTECER NO DIA 15 DE JULHO DE 2016 ÀS 9H00MIN, FICA REPUBLICADA POR MOTIVO DE DIVERGÊNCIA NO EDITAL PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2016 ÀS 9H00MIN, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA CORONEL COREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA-CE, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA. A PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.016/2016-SRP CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA-CE. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE EM VIRTUDE DO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE TER SIDO FRACASSADO, TENDO EM VISTA A DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, FICA DETERMINADA NOVA DATA PARA REABERTURA DESTA CERTAME, PARA O PRÓXIMO DIA 22 DE JULHO DE 2016 ÀS 09:00H, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA CORONEL CORREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA-CE TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. 08.07.2016.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ANULAÇÃO. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, SRA. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE ANULAR O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.004/2016, QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO PARA ME E EPP) DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FALHAS NA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CONFORME DISPOSIÇÕES NO ITEM DO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93 APLICÁVEL A MODALIDADE DE PREGÃO POR EXPRESSA DETERMINAÇÃO DO ART. 9º DA LEI Nº 10.520/02. FICANDO DISPONÍVEIS VISTAS AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DECISÃO DA ANULAÇÃO CONFORME ART. 109 DA LEI 8.666/93. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA EM 07 DE JULHO DE 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.002/2016 – SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07.002/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.002/2016 – SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **Município de Caucaia/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE 090, KM 01, 1076, Itambé, Caucaia/CE, CEP 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo respectivo, Sra. Ana Cristina Dias Carneiro, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.002/2016 – SRP**, com a homologação datada de 15/06/2016, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.002/2016 – SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 670/2014, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS À ME E EPP)**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.002/2016 – SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos/materiais/equipamentos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos II e III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item/lote.

**CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. Os produtos/materiais/equipamentos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra/fornecimento pela local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos/materiais/equipamentos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei N°. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Caucaia/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Caucaia/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos/materiais/equipamentos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Caucaia/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Caucaia/CE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.3. O Município de Caucaia/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Caucaia/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irreatáveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Caucaia/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Caucaia/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Caucaia/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os produtos/materiais/equipamentos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Caucaia/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Caucaia/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Entregar os produtos/materiais/equipamentos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Caucaia/CE.

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/materiais/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Caucaia/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

l) Comunicar imediatamente ao Município de Caucaia/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

m) Possibilitar ao Município de Caucaia/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Caucaia/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos/materiais/equipamentos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.

o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Caucaia/CE, a correção ou substituição, dos produtos/materiais/equipamentos que apresentem defeito de fabricação.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.

q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos/materiais/equipamentos do Município de Caucaia/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais/equipamentos até o (s) local (is) de entrega.

s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

**9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:**

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Caucaia/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Caucaia/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Caucaia/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Caucaia/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Caucaia/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** Todo o produto/material/equipamento deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto/material/equipamento reutilizado ou recondicionado;

**9.4.** A falta de quaisquer dos produtos/materiais/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE obriga-se a:

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 670/2014.

**CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviços ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Caucaia/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES**

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N° 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N° 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

**CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS**

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei N°. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Caucaia/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Caucaia/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO**

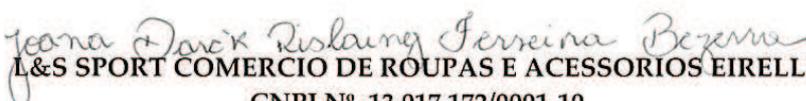
18.1. O foro da Comarca de Caucaia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

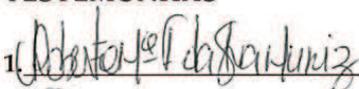
Caucaia/CE, 07 de julho de 2016.

**MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**  
CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06

  
**ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

  
**L&S SPORT COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELLE**  
CNPJ Nº. 13.017.172/0001-10  
**JOANA DARC'K RISLAING FERREIRA BEZERRA**  
CPF Nº. 630.479.853-91

**TESTEMUNHAS**

1.  \_\_\_\_\_ CPF Nº. 079.996.057-86

2.  \_\_\_\_\_ CPF Nº. 039.414.003-31



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 07.004/2016**

**ANEXO I - UNIDADE GESTORA INTERESSADA**



**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ANA CRISTINA  
DIAS CARNEIRO**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07.004/2016**

**ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

1. RAZÃO SOCIAL: L&S SPORT COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELLE  
CNPJ Nº.: 13.017.172/0001-10  
ENDEREÇO: RUA JOÃO ALENCAR, 48 – LJ – 04, CENTRO, MARACANAÚ/CE, CEP:  
61.900-150  
TELEFONE: (85) 3371-4847  
REPRESENTANTE: JOANA DARCK RISLAING FERREIRA BEZERRA  
RG Nº.: 98002134498  
CPF Nº.: 630.479.853-91  
BANCO: BRADESCO      AGÊNCIA: 0288-7      CONTA CORRENTE: 172626-9



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 07.004/2016**

**ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS  
PRODUTOS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E  
EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 07.004/2016, celebrada entre o Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

**L&S SPORT COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELLE; CNPJ N° 13.017.172/0001-10  
LOTE I – EXCLUSIVIDADE ME/EPP**

| ITEM | PRODUTO  | UND | QTDE | MARCA   | VL. UNITÁRIO | VL. GLOBAL   |
|------|--|-----|------|---------|--------------|--------------|
| 01   | APARELHO ABDOMINAL - Especificação: Aparelho abdominal; material: tubos de aço carbono com pintura eletrostática, revestido com espuma elastoméricas; desmontável com travas em molas; leve; portátil; peso aproximado: 1,6 kg; tamanho aproximado (cxlxa): 47x67x56 cm; acompanhado de tapete em TNT. | Und | 20   | POLIMET | R\$ 260,00   | R\$ 5.200,00 |
| 02   | APITO DE METAL - Especificação: Apito de metal, tipo profissional, embocadura anatômica, com capacidade de som de até 90 decibéis, acompanhada cordão de nylon e argola de fixação do cordão.  | Und | 24   | PENALTY | R\$ 15,00    | R\$ 360,00   |
| 03   | BAMBOLÊ 60 CM - Especificação: Bambolê em material plástico (polietileno) com 60 cm de diâmetro.   | Und | 200  | PANGUE  | R\$ 3,50     | R\$ 700,00   |
| 04   | BASTÃO PARA EXERCÍCIOS - Especificação: Bastão para auxílio na prática de ginástica; material: PVC; com ponteiros de borracha e carga fixa; tamanho aproximado: 1M; peso total: 02 kg (com carga).   | Und | 160  | PANGUE  | R\$ 4,50     | R\$ 720,00   |
| 05   | BASTÃO - Especificação: Bastão para atividade da 3ª idade, em madeira de 1,18 metros, com revestimento em plástico, com ponteira de borracha.  | Und | 120  | PANGUE  | R\$ 4,50     | R\$ 540,00   |
| 06   | BOMBA DE INFLAR BOLA - Especificação: Bomba de inflar bola, em PVC, acompanhada de mangueira flexível E 02 agulhas.  | Und | 20   | TOPPER  | R\$ 20,00    | R\$ 400,00   |
| 07   | CALIBRADOR DE BOLAS ESPORTIVAS - Especificação: Calibrador de bolas esportivas, em metal, em formato de canetas, com bico rosqueavel, acompanhado de 02 agulhas, para todos os tipos de bolas.   | Und | 10   | PENALT  | R\$ 20,00    | R\$ 200,00   |



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

| ITEM | PRODUTO   | UND | QTDE | MARCA    | VL. UNITÁRIO | VL. GLOBAL   |
|------|---|-----|------|----------|--------------|--------------|
| 08   | CAMA ELÁSTICA (JUMP) - Especificação: Cama elástica, tipo mini jump profissional, em material 100% poliéster, com capacidade para até 150 kg, com 06 pés de sustentação e 32 molas em aço.  | Und | 06   | MOR      | R\$ 230,00   | R\$ 1.380,00 |
| 09   | CARTÃO DE ÁRBITRO - Especificação: Jogo de cartões oficiais para árbitro com 02 unidades (vermelho e amarelo), em PVC, padrão internacional. Medida aproximada: 7,5 cm x 11,5 cm (lxa).   | Und | 10   | PANGUE   | R\$ 6,00     | R\$ 60,00    |
| 10   | COLCHONETE - Especificação: Colchonete para praticas de exercícios, fabricado em tecido impermeável, medidas aproximadas: 0,90 x 0,40 x 0,03 cm.  | Und | 100  | FLM      | R\$ 15,00    | R\$ 1.500,00 |
| 11   | CONE PARA SINALIZAÇÃO 23 CM - Especificação: Cone para sinalização, confeccionado em composto sintético, nas cores laranja com faixa branca ou preta com faixa amarela, dimensões: altura 230 mm, base 189 x 189 mm.  | Und | 40   | PLASTCOR | R\$ 5,00     | R\$ 200,00   |
| 12   | CONE PARA SINALIZAÇÃO 50 CM - Especificação: Cone para sinalização, confeccionado em composto sintético, nas cores laranja com faixa branca ou preta com faixa amarela, dimensões: altura 500 mm, base 273 x 273 mm.  | Und | 40   | PLASTCOR | R\$ 8,00     | R\$ 320,00   |
| 13   | CORDA PARA PULAR - Especificação: Corda de pular em sisal de ¼ com 2,20 metros de comprimento e manoplas anatômicos em madeira  | Und | 100  | PANGUE   | R\$ 3,90     | R\$ 390,00   |
| 14   | CRONÔMETRO - Especificação: Cronômetro com caixa e pulseira de resina, vidro acrílico, memória de treino com melhor volta, média das voltas e o tempo total, com cronógrafo de 24 horas com opções de voltas ou intervalos, memória de 100 voltas/lap, marca passo, cálculo de velocidade, tempo médio de percurso, contagem regressiva de 24,2 alarmes diários com backup de 5 minutos, dual time, cordão ajustável para uma fácil portabilidade, resistência à água de em até 50 m de profundidade e luz noturna. | Und | 10   | VOLLO    | R\$ 30,00    | R\$ 300,00   |
| 15   | DISCO DE EQUILÍBRIO - Especificação: Disco de equilíbrio; proporciona atividades que desenvolve o equilíbrio e fortalecimento de músculos; material: plástico resistente; capacidade de peso: suportar 120 kg; tamanho aproximado: 40x9x40 cm; peso aproximado: 01 kg.  | Und | 20   | ACTE     | R\$ 69,00    | R\$ 1.380,00 |
| 16   | ELÁSTICO DE RESISTÊNCIA - Especificação:  | Und | 20   | ACTE     | R\$ 61,27    | R\$ 1.225,40 |



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

| ITEM | PRODUTO  | UND | QTDE | MARCA    | VL. UNITÁRIO | VL. GLOBAL   |
|------|--|-----|------|----------|--------------|--------------|
|      | Elástico de resistência, tensão leve, Para reabilitação e treino de força sem impacto. Material: tubo de elástico em látex, peso aproximado: 260 G; tamanho aproximado: 1,2 m.   |     |      |          |              |              |
| 17   | ESCADA DE AGILIDADE - Especificação: Escada de agilidade, material nylon e polipropileno, tamanho: 4 m com 08 degraus.   | Und | 06   | VOLLO    | R\$ 100,00   | R\$ 600,00   |
| 18   | ESCADA DE AGILIDADE - Especificação: Escada de agilidade proporciona treino de agilidade, material: plástico resistente; tamanho aproximado: 5x57x19 cm; peso aproximado: 790 g.   | Und | 10   | VOLLO    | R\$ 100,00   | R\$ 1.000,00 |
| 19   | EXTENSOR CABO DE GUERRA - Especificação: Extensor cabo de guerra, duplo, com 3 m, em látex   | Und | 20   | PANGUE   | R\$ 25,00    | R\$ 500,00   |
| 20   | EXTENSOR DE BRAÇO E PERNAS - Especificação: Extensor de braço e perna, para fortalecimento, material: látex e nylon, manoplas revestidas em espuma; peso aproximado: 150 g; tamanho aproximado: 120 cm.  | Und | 20   | POLIMET  | R\$ 60,00    | R\$ 1.200,00 |
| 21   | EXTENSOR PARA PERNAS - Especificação: Extensor para pernas, tipo: T30; ideal para fortalecimento dos músculos e melhorias nas condições cardiorrespiratórias; material: látex com pegado em espuma; peso aproximado: 0,67 Kg; tamanho aproximado: 60 cm de circunferência. | Und | 20   | POLIMET  | R\$ 60,00    | R\$ 1.200,00 |
| 22   | HALTERES 1 KG - Especificação: Halteres emborrachado de 1 kg.  | Par | 30   | UNIBRAS  | R\$ 19,00    | R\$ 570,00   |
| 23   | HALTERES 2 KG - Especificação: Halteres emborrachado de 2 kg.  | Par | 10   | UNIBRAS  | R\$ 39,00    | R\$ 390,00   |
| 24   | HALTERES 3 KG - Especificação: Halteres emborrachado de 3 kg.  | Par | 30   | UNIBRAS  | R\$ 57,00    | R\$ 1.710,00 |
| 25   | HALTERES 5 KG - Especificação: Halteres emborrachado de 5 kg.  | Par | 30   | UNIBRAS  | R\$ 95,00    | R\$ 2.850,00 |
| 26   | JOGO DE BOTÃO - Especificação: Jogo de botão contendo: 40 botões, 02 traves, 02 bolas, 02 palhetas, 06 jogos de etiquetas, 04 goleiros e manual de instruções.   | Und | 20   | PANGUE   | R\$ 14,00    | R\$ 280,00   |
| 27   | KIT DE CONES 08 PEÇAS - Especificação: Kit de cones com 08 peças para esportes como futebol, vôlei, basquete, tênis. Pode ser usado para demarcação de lugares como campos, quadras e tatames. Possui cores fortes para fácil visualização durante os exercícios.          | Und | 20   | PLASTCOR | R\$ 30,50    | R\$ 610,00   |
| 28   | KIT EXTENSOR T21 - Especificação: Kit extensor, tipo: difícil, T21; para proporcionar melhoria no equilíbrio, flexibilidade e resistência; material: látex com pegado em espuma; peso aproximado:  | Kit | 20   | VOLLO    | R\$ 90,00    | R\$ 1.800,00 |



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

| ITEM | PRODUTO   | UND | QTDE | MARCA   | VL. UNITÁRIO | VL. GLOBAL   |
|------|---|-----|------|---------|--------------|--------------|
|      | 0,4 kg; tamanho aproximado das peças: maior-140 cm.   |     |      |         |              |              |
| 29   | KIT FAIXA ELÁSTICA - Especificação: Kit faixa elástica, com 03 faixas com resistências diferentes, com três níveis de resistência, progressiva; para exercícios de reabilitação e fortalecimento, melhorando a coordenação motora, e aprimorando as habilidades funcionais, aumentando a mobilidade e flexibilidade; material: em elastrômetro termoplástico; peso aproximado: 267 G. | Kit | 20   | VOLLO   | R\$ 60,00    | R\$ 1.200,00 |
| 30   | KIT OBSTÁCULOS DE AGILIDADE - Especificação: Kit obstáculo de agilidade T75; com 05 unidades de obstáculos; Para criar circuitos e desenvolver agilidade; material: PVC; peso aproximado: 920 g o kit; tamanho aproximado: 18 / 23 / 30 / 38 / 45 cm.   | Und | 20   | PANGUE  | R\$ 130,00   | R\$ 2.600,00 |
| 31   | KIT PARA TÊNIS DE MESA - Especificação: Kit para tênis de mesa completo com 07 peças: 02 raquete, 03 bolinhas, 02 suportes, 01 rede para tênis de mesa, material durável e resistente.  | Und | 06   | PANGUE  | R\$ 30,00    | R\$ 180,00   |
| 32   | KIT PRIMEIROS SOCORROS - Especificação: Kit primeiros socorros contendo: 01 caixa de primeiros socorros branca, média; 01 tesoura cirúrgica fina curva de 15 cm; 01 pinça anatômica de 12 cm; 01 termômetro clínico; 10 unid de gaze esterilizada e embalada individualmente; 01 rolo esparadrapo impermeável; água oxigenada de 10 volumes.  | Und | 10   | PANGUE  | R\$ 100,00   | R\$ 1.000,00 |
| 33   | MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VOLEI DE PRAIA - Especificação: Marcação para quadra de vôlei de praia (na areia); kit com 06 rolos de fita com 08 metros, para uma quadra de 8x16m, com fixadores em ferro; material: 100% polietileno com acabamento nas pontas.  | Und | 20   | PANGUE  | R\$ 89,00    | R\$ 1.780,00 |
| 34   | RODA PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS - Especificação: Roda para exercícios abdominal, roda e manoplas antiderrapante; tamanho aproximado (LxAxC): 8x19x19 cm; material: tudo em aço, acabamento emborrachado; peso aproximado: 1,7 kg.   | Und | 10   | VOLLO   | R\$ 60,00    | R\$ 600,00   |
| 35   | SACO DE PANCADA - Especificação: Saco de pancada, com sistema de gancho giratório, material: lona sintética de alta resistência, enchimento: deverá ser desenvolvido com material de que possibilite a melhor absorção de impacto, peso aproximado: 10 kg, tamanho aproximado   | Und | 04   | IMPACTO | R\$ 90,00    | R\$ 360,00   |

*[Handwritten signatures]*



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

| ITEM   | PRODUTO  | UND | QTDE | MARCA  | VL. UNITÁRIO | VL. GLOBAL   |
|--|--|-----|------|--------|--------------|--------------|
|  | (axlxc): 60cmx12cmx9cm.  |     |      |        |              |              |
| 36   | TABELA PARA BASQUETE COMPLETA - Especificação: Tabela para basquete completo, tamanho oficial, com aro duplo em ferro maciço, base em chapa de aço para fixação em forma retangular, com 03 furos e três parafusos, pintura em esmalte sintético; rede em nylon, com fio de 4 mm, com fixação com nós duplos, cor branca.  | Par | 03   | PANGUE | R\$ 1.115,00 | R\$ 3.345,00 |
| 37   | TATAME - Especificação: Tatame em EVA para diversas atividades, material impermeável, antialérgico, dupla face e dupla densidade, com encaixe, mediadas: 100 cm x 100 cm x 03 cm.  | Und | 30   | BRASIL | R\$ 90,00    | R\$ 2.700,00 |
| 38   | TRAMPOLIM - Especificação: Trampolim proporciona grande movimentação corporal; material: parte central em poliamida trançada e reforçada, 30 molas em aço com gancho, 06 pés de sustentação com pontas emborrachadas; deve apresentar manta de proteção externa para a borda; capacidade de peso aproximada: suporta até 100 kg; tamanho aproximado: 98x5,5 cm; peso aproximado: 6,7 kg. | Und | 10   | MOR    | R\$ 220,00   | R\$ 2.200,00 |
| 39   | TRENA MÉTRICA - Especificação: Trena métrica, de 08 metros, com braçadeira em aço, freio para fixação da leitura de medição.   | Und | 06   | PANGUE | R\$ 18,00    | R\$ 108,00   |
| Valor Total do Lote R\$: 43.658,40 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) |  |     |      |        |              |              |

## LOTE II – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

| ITEM | PRODUTO   | UND | QTDE | MARCA       | VL. UNITÁRIO | VL. GLOBAL   |
|------|---|-----|------|-------------|--------------|--------------|
| 01   | BOLA COM GUIZO - Especificação: Bola com guizo, para deficientes visuais; costurada a mão; com câmara airbility; com miolo removível e lubrificado; circunferência aproximada: 64 cm; peso aproximado: 440 g. | Und | 60   | TRAINER     | R\$ 70,00    | R\$ 4.200,00 |
| 02   | BOLA DE INICIAÇÃO- Especificação: Bola de iniciação; tipo: T10; com miolo removível e lubrificado; material: borracha; peso aproximado: até 270 g; circunferência aproximada: 50 cm.                          | Und | 80   | PENALTY     | R\$ 29,00    | R\$ 2.320,00 |
| 03   | BOLA DENTE DE LEITE - Especificação: Bola em vinil, dente de leite, tamanho aproximado 23 cm, peso aproximado 300 g, em cores variadas.   | Und | 100  | CANARINHO   | R\$ 7,90     | R\$ 790,00   |
| 04   | BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO - Especificação: Bola oficial de basquete adulto, matrizada, confeccionada em microfibras,  | Und | 10   | PENALTY 7.5 | R\$ 190,00   | R\$ 1.900,00 |

*(Handwritten signatures and marks)*



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

| ITEM | PRODUTO  | UND | QTDE | MARCA          | VL. UNITÁRIO | VL. GLOBAL   |
|------|--|-----|------|----------------|--------------|--------------|
|      | medidas: diâmetro: 75 - 78 cm, peso: 600 - 650 g, câmara: airbility, miolo: miolo slip system removível e lubrificado, deve ser aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).  |     |      |                |              |              |
| 05   | BOLA OFICIAL DE BASQUETE MIRIM - Especificação: Bola oficial de basquete mirim, matrizada, material: confeccionada em microfibra, circunferência: 72 - 74 cm, pressão: 7-9lbs, câmara: airbility, deve ser aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).                   | Und | 20   | PENALTY 6.5    | R\$ 190,00   | R\$ 3.800,00 |
| 06   | BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO - Especificação: Bola oficial de futsal adulto, em PU ultra 100%, circunferência: 61 - 64 cm, pressão: 8-9 lbs, peso aproximado: 420 g, dividida em 08 gomos, câmara airbility, miolo: slip system removível e lubrificado, deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal.                          | Und | 20   | PENALTY        | R\$ 90,00    | R\$ 1.800,00 |
| 07   | BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB-9) - Especificação: Bola oficial de futsal infantil (sub-9), com 08 gomos, confeccionada com PU, diâmetro: 50 - 53 cm, peso: 250 -280 g, câmara: câmara airbility, miolo: slip system removível e lubrificado deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal.                                 | Und | 30   | PENALTY        | R\$ 90,00    | R\$ 2.700,00 |
| 08   | BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB-13) - Especificação: Bola oficial de futsal infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada com PU, diâmetro: 55 - 59 cm, peso: 350 - 380 g, câmara: airbility, construção: termotec, material: PU, miolo: slip system removível e lubrificado, deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal. | Und | 20   | PENALTY        | R\$ 90,00    | R\$ 1.800,00 |
| 09   | BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L - Especificação: Bola oficial de handebol H1L, infantil, em Poliuretano (PU) Ultra Grip, com 32 gomos, costurada a mão, em câmara airbility, com miolo removível e lubrificado, com película externa que proporcione à aderência as mãos. Diâmetro: 49 - 51 cm, peso: 230 - 270 G.                              | Und | 10   | PENALTY        | R\$ 139,40   | R\$ 1.394,00 |
| 10   | BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L - Especificação: Bola oficial de handebol H2L, feminina, em Poliuretano (PU) Ultra Grip, com 32 gomos, costurada a mão, em câmara butil, com miolo removível e lubrificado, com película  | Und | 10   | PENALTY SUECIA | R\$ 140,00   | R\$ 1.400,00 |

*[Handwritten signatures and marks]*



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

| ITEM | PRODUTO  | UND | QTDE | MARCA          | VL. UNITÁRIO | VL. GLOBAL   |
|------|--|-----|------|----------------|--------------|--------------|
|      | externa que proporcione à aderência as mãos. Diâmetro: 54 - 56 cm, peso: 325 - 400 G.  |     |      |                |              |              |
| 11   | BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L - Especificação: Bola oficial de handebol H3L, masculina, em Poliuretano (PU) Ultra Grip, com 32 gomos, costurada a mão, em câmara butil, com miolo removível e lubrificado, com película externa que proporcione à aderência as mãos. Diâmetro: 58 - 60 cm, peso: 425 - 475 G.                                   | Und | 10   | PENALTY SUECIA | R\$ 102,20   | R\$ 1.022,00 |
| 12   | BOLA OFICIAL DE VÔLEI - Especificação: Bola oficial de vôlei, com 18 gomos, confeccionada com microfibras, medidas: diâmetro: 65 - 67 cm, peso: 260 - 280 g, câmara: airbility, construção: matrizada, material: microfibras, miolo: miolo slip system removível e lubrificado, deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV). | Und | 20   | PENALTY 6.0    | R\$ 170,00   | R\$ 3.400,00 |
| 13   | BOLA SUÍÇA COM EXTENSOR - Especificação: Bola suíça com 01 par de extensores com alça, para exercícios de alongamento; com 02 pinos para ventil, 01 adaptador para bomba, 01 extrator de pino, material: policloreto de vinilona atóxico; capacidade para 200 kg; tamanho aproximado: 65 cm de diâmetro.                                       | Und | 10   | ACTE           | R\$ 65,00    | R\$ 650,00   |
| 14   | GYM BALL 50 - Especificação: Gym ball, bola para ginástica (pilates e yoga), 50 cm, composição/material: PVC. Acompanha bomba de ar.   | Und | 16   | ACTE           | R\$ 75,00    | R\$ 1.200,00 |
| 15   | GYM BALL 75 - Especificação: Gym ball, bola para ginástica (pilates e yoga), 75 cm, composição/material: PVC. Acompanha bomba de ar.   | Und | 12   | ACTE           | R\$ 89,00    | R\$ 1.068,00 |
| 16   | MEDICINE BALL 02 KG - Especificação: Medicine ball pesando 02kg; matrizada, com 32 gomos, com miolo substituível e lubrificado, material: PVC; circunferência aproximada: 54 a 56 cm.  | Und | 20   | PENALTY        | R\$ 95,30    | R\$ 1.906,00 |
| 17   | MEDICINE BALL 03 KG - Especificação: Medicine ball pesando 03kg; matrizada, com 32 gomos, com miolo substituível e lubrificado, material: PVC; circunferência aproximada: 58 a 60 cm.  | Und | 20   | PENALTY        | R\$ 106,10   | R\$ 2.122,00 |
| 18   | MEDICINE BALL 04 KG - Especificação: Medicine ball pesando 04 kg; matrizada, com 32 gomos, com miolo substituível e lubrificado, material: PVC; circunferência aproximada: 61 a 64   | Und | 20   | PENALTY        | R\$ 113,73   | R\$ 2.274,60 |



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

| ITEM | PRODUTO  | UND | QTDE | MARCA   | VL. UNITÁRIO | VL. GLOBAL   |
|------|--|-----|------|---------|--------------|--------------|
|      | cm.  |     |      |         |              |              |
| 19   | MEDICINE BALL 05 KG - Especificação: Medicine ball pesando 05kg; matrizada, com 32 gomos, com miolo substituível e lubrificado, material: PVC; circunferência aproximada: 65 a 66 cm.                                      | Und | 20   | PENALTY | R\$ 133,96   | R\$ 2.679,20 |
| 20   | CAMISETA ATLETA - Especificação: Camiseta para atleta de corrida, em malha leve e 01 cor, com serigrafia.  | Und | 200  | KANXA   | R\$ 22,60    | R\$ 4.520,00 |
| 21   | COLETES PARA TREINO ADULTO G - Especificação: Colete para treino, confeccionado em poliéster (100%) com abertura nas laterais.   | Und | 60   | TRB     | R\$ 6,90     | R\$ 414,00   |
| 22   | COLETES PARA TREINO ADULTO M - Especificação: Colete para treino, confeccionado em poliéster (100%) com abertura nas laterais.   | Und | 60   | TRB     | R\$ 6,90     | R\$ 414,00   |
| 23   | COLETES PARA TREINO ADULTO P - Especificação: Colete para treino, confeccionado em poliéster (100%) com abertura nas laterais.   | Und | 60   | TRB     | R\$ 6,90     | R\$ 414,00   |
| 24   | COLETE PARA TREINO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: Colete para treino, confeccionado em poliéster (100%) com abertura nas laterais.  | Und | 60   | TRB     | R\$ 6,90     | R\$ 414,00   |
| 25   | CANELEIRA 01 KG - Especificação: Caneleira, com 01 kg, confeccionada com látex vitrovinil, com enchimento de esfera de ferro, viés de polipropileno e fechamento em velcro.  | Par | 20   | POLIMET | R\$ 21,73    | R\$ 434,60   |
| 26   | CANELEIRA 02 KG - Especificação: Caneleira, com 02 kg, confeccionada com látex vitrovinil, com enchimento de esfera de ferro, viés de polipropileno e fechamento em velcro.  | Par | 20   | POLIMET | R\$ 29,01    | R\$ 580,20   |
| 27   | CANELEIRA 3 KG - Especificação: Caneleira, com 03 kg, confeccionada com látex vitrovinil, com enchimento de esfera de ferro, viés de polipropileno e fechamento em velcro.   | Par | 20   | POLIMET | R\$ 39,03    | R\$ 780,60   |
| 28   | COTOVELEIRA INFANTIL - Especificação: Cotoveleira infantil, material: 50% poliéster; 40% algodão; 10% elastodieno, dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx: 25,5x18x0,1cm.   | Par | 60   | REHR    | R\$ 25,00    | R\$ 1.500,00 |
| 29   | GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA - Especificação: Garrafa plástica com capacidade de 500 ml, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa em polietileno rosqueada, personalizada com a logomarca do município em silk. | Und | 200  | MOR     | R\$ 4,01     | R\$ 802,00   |
| 30   | JOELHEIRAS - Especificação: Joelheiras em tecido   | Par | 40   | REHR    | R\$ 25,00    | R\$ 1.000,00 |



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

| ITEM  | PRODUTO   | UND  | QTDE | MARCA    | VL. UNITÁRIO | VL. GLOBAL   |
|---|---|------|------|----------|--------------|--------------|
|   | elástico com fio de algodão, almofada moldada em espuma de alta densidade, tamanhos definidos de acordo com a demanda.  |      |      |          |              |              |
| 31  | LUVAS DE BATE-SACO - Especificação: Luvas de bate-saco, tipo: amador, dedo curto; composição: em material 100% poliéster; sistema de ajuste: faixa elástica, peso aproximado: 200 g; tamanho aproximado (axlpx): 28cmx12cmx9 cm.  | Par  | 20   | FLM      | R\$ 30,00    | R\$ 600,00   |
| 32  | LUVA PARA GOLEIRO ADULTO - Especificação: Luva para goleiro adulto com palma em material aderente e resistente, com sistema ultra mesh (facilita a transpiração e a ventilação), dorso em PVC/PU.   | Par  | 12   | STADIUM  | R\$ 38,00    | R\$ 456,00   |
| 33  | LUVA PARA GOLEIRO INFANTIL - Especificação: Luva para goleiro infantil com palma em material aderente e resistente, com sistema ultra mesh (facilita a transpiração e a ventilação), dorso em PVC/PU.   | Par  | 12   | STARSIDE | R\$ 25,00    | R\$ 300,00   |
| 34  | MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL - Especificação: Meião para futebol profissional, cano em polipropileno, pé em algodão e poliamida, punho canelado: polipropileno e elastodieno, costura fina na ponta dos pés, tamanho único.  | Par  | 100  | KANXA    | R\$ 8,90     | R\$ 890,00   |
| 35  | TERNO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE SALÃO - Especificação: Terno esportivo para futebol de salão, contendo 10 + 1 - blusas, calções e meias. (10 jogadores + 01 goleiro). Blusas confeccionadas em tecido 100% fibra de poliéster. Calções: confeccionados em tecido 100% poliéster com elastano no cóis e cordão interno, meias em polipropileno e elastano. | Jogo | 20   | RUACH    | R\$ 310,00   | R\$ 6.200,00 |
| Valor Total do Lote R\$: 58.145,20 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) |   |      |      |          |              |              |

## LOTE III – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

| ITEM | PRODUTO   | UNID | QTDE | MARCA   | VL. UNITÁRIO | VL. GLOBAL |
|------|---|------|------|---------|--------------|------------|
| 01   | BARRA PARA REDE DE VÔLEI - Especificação: Barra para rede de vôlei, em ferro, medindo 3 metros.   | Und  | 03   | PANGUE  | R\$ 290,00   | R\$ 870,00 |
| 02   | MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA - Especificação: Medalha em acrílico com 50 mm de diâmetro, personalizada em gravação digital resinada, acompanhada de fita dupla face. | Und  | 60   | CRESPAR | R\$ 8,00     | R\$ 480,00 |



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

| ITEM | PRODUTO  | UNID | QTDE | MARCA   | VL. UNITÁRIO | VL. GLOBAL   |
|------|--|------|------|---------|--------------|--------------|
| 03   | MEDALHA EM METAL - Especificação: Medalha em liga de alumínio com banho cromado (ouro, prata e bronze), com 30 mm de diâmetro, acompanhada de fita dupla face.   | Und  | 60   | CRESPAR | R\$ 1,00     | R\$ 60,00    |
| 04   | MEDALHA EM METAL PERSONALIZADA - Especificação: Medalha em liga de alumínio com banho cromado (ouro, prata e bronze), com 50 mm de diâmetro, padronizada em gravação resinada em aço, acompanhada de fita dupla face.  | Und  | 60   | CRESPAR | R\$ 4,50     | R\$ 270,00   |
| 05   | MESA DE TÊNIS DE MESA - Especificação: Mesa de tênis de mesa (ping pong) em MDP com tampo de 15 mm de espessura em aglomerado e medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation), acabamento em primmer azul com linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, dimensões aproximadas AXLP: 76 x 152 x 277 cm. | Und  | 06   | KLOPF   | R\$ 390,00   | R\$ 2.340,00 |
| 06   | PLACA TIPO TROFÉU PERSONALIZADA - Especificação: Placa tipo troféu personaliza com medida aproximada: 20x20 cm, base em granito, gravação corroída com tinta.  | Und  | 30   | JEB'S   | R\$ 70,00    | R\$ 2.100,00 |
| 07   | POSTE DE VOLEIBOL REMOVÍVEL - Especificação: Poste de voleibol removível, em ferro galvanizado com 3", acompanhando de catraca e roldana com altura oficial, com 3 regulagem de categoria masculino, feminino e juvenil, comprimento oficial: 3", pintura em esmalte sintético. Tamanho: 2,60 metros.  | Par  | 03   | PANGUE  | R\$ 600,00   | R\$ 1.800,00 |
| 08   | REDE DE FUTEBOL DE SALÃO Especificação: Rede de futebol de salão, tamanho oficial, fio 02 em fio polietileno.  | Par  | 06   | PANGUE  | R\$ 59,00    | R\$ 354,00   |
| 09   | REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - Especificação: Rede de proteção para quadra poliesportiva, material: em nylon 100% poliamida; material não pode propagar chamas; com tratamento anti-mofo e UV, atender as normas de segurança da ABNT. MALHA 12CMX12CM FIO 02.   | Mt   | 340  | PANGUE  | R\$ 9,00     | R\$ 3.060,00 |
| 10   | REDE DE VOLEIBOL - Especificação: Rede de voleibol, confeccionado em nylon com fio trançado de 2 mm de espessura, com uma faixa horizontal de lona branca com 07 cm costurada na parte superior e de 05 cm na parte inferior, com ilhós metálico nas extremidade para passar a   | Und  | 03   | PANGUE  | R\$ 40,00    | R\$ 120,00   |



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

| ITEM  | PRODUTO   | UNID | QTDE | MARCA  | VL. UNITÁRIO | VL. GLOBAL   |
|---|---|------|------|--------|--------------|--------------|
|   | corda de sustentação, tamanho oficial.  |      |      |        |              |              |
| 11  | REDE PARA ARO DE BASQUETEBOL - Especificação: Rede para aro de basquetebol, com 12 alças de seda; fio de nylon de 04 mm; tamanho oficial de acordo com os padrões da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). | Par  | 20   | PANGUE | R\$ 15,00    | R\$ 300,00   |
| 12  | TRAVE PARA FUTSAL - Especificação: Trave para futsal, confeccionada em perfil tubular de ferro de 3" de diâmetro externo com parede de 2mm, com pintura em esmalte sintético, cor branca.                         | Par  | 03   | PANGUE | R\$ 1.563,33 | R\$ 4.689,99 |
| 13  | TROFÉU EM AÇO 20 CM PERSONALIZADO - Especificação: Troféu personalizado em liga de alumínio com banho cromado, medindo 20 cm x 10 cm de altura, com base em pedra, padronizado em gravação corroído com tinta.    | Und  | 20   | JEBS   | R\$ 69,00    | R\$ 1.380,00 |
| 14  | TROFÉU EM AÇO 28 CM - Especificação: Troféu em liga de alumínio com banho cromado, medindo 28 cm x 10 cm de altura, com base em pedra, padronizada em gravação corroído com tinta.                                | Und  | 20   | JEBS   | R\$ 69,00    | R\$ 1.380,00 |
| Valor Total do Lote R\$: 19.203,99 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) |   |      |      |        |              |              |



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07.004/2016**

**ANEXO IV – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA**

Conforme edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.002/2016 – SRP** e o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 670/2014, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07.004/2016**.

**1. RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_  
**CNPJ Nº.:** \_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_  
**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_  
**RG Nº.:** \_\_\_\_  
**CPF Nº.:** \_\_\_\_